

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ
CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FPS- RPPS – FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNCPJ nº.116483.709/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 01/2016 de 15.03.2016

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- CMP do
RPPS- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE GIRUÁ- FPS Fundo de Previdência Social, no uso de suas atribuições
conferidas pela Lei Municipal nº4180/2009 e Portaria nº5.383/2015.

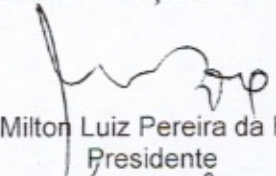
Considerando a decisão do CMP-Conselho Municipal de Previdência, em
Reunião Extraordinária, ocorrida nesta data, dia 15 de março de 2016.

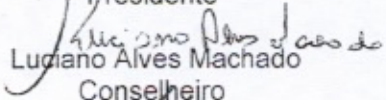
RESOLVE

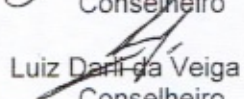
Art. 1º. Aprovar as Demonstrações Contábeis relativas as Contas do exercício de 2015,
ressalvando-se do direito ao contido Regimento Interno do FPS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro Mural
Oficial do Município.

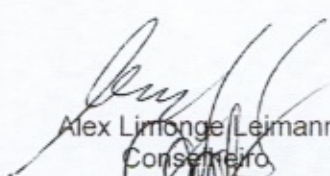
Girua em 15 de março de 2016.

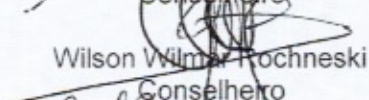

Milton Luiz Pereira da Rosa
Presidente

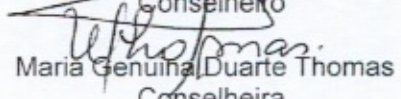

Luciano Alves Machado
Conselheiro


Luiz Dami da Veiga
Conselheiro


Ari Neves Brum
Gestor


Alex Limonge Leimann
Conselheiro

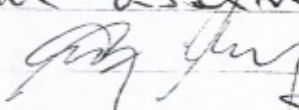
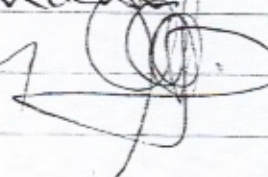

Wilson Wilmar Rochneski
Conselheiro


Maria Genuínia Duarte Thomas
Conselheira

seja, ainda não foi apresentado o balanço anual junto à Previdência Social e a CVM. Foi analisado as demonstrações contábeis relativas ao exercício do ano de 2015 e o grupo pelos presentes. Decidiu-se sugerir ao Presidente a convocação de reunião extraordinária para que outros conselheiros tenham ciência do demonstrativo atual de investimentos do RPPS em valores financeiros em 29/02: R\$ 18.974.37 (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e sete e novecentos e sete centavos). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião que vai assinada pelos presentes.

Alcornoque Alas doado.

ATA nº 066/2016. Aos quinze dias do
de março do ano de dois mil e
seis, às oito horas e trinta mi-
nuiu-se extraordinariamente os
bios do Conselho Municipal de Pui-
cia, com os seguintes membros: Mi-
litz Peres da Rosa, presidente, M.
Gemma Duarte Thomas, Ari Nervo
Alex Leimann, Wilson Rochestki, Lu-
darti Veiga, Luciano Alves Machado
Presidente abriu os trabalhos explicando
de que seria analisado os demon-
stros contábeis relativos as contas
exercício do ano de 2015. O Consel-
Alex Leimann fez a explanação
receitas e despesas efetivadas do R

o exercício do ano de 2015. Os conselheiros aprovaram e será emitida a Resolução nº 01/2016 de 15/03/2016 que Aprova as Demonstrações Contábeis relativas as contas do Exercício do ano do ano 2015 (dois mil e quinze). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião que vai assinada pelos presentes. In Be-
 11 para   Luciano dos Anjos

Parecer do Conselho do FUNDEB

Relatório e Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB sobre a Aplicação dos Recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e pela Lei nº 11.494, de 2007, relativo ao Exercício de 2015.

1 – Relatório

No exercício financeiro de 2015, os trabalhos realizados pelo CACS-FUNDEB foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o exercício, observando as competências legais deste Conselho e atingindo as seguintes atividades: (a) Organização dos membros do Conselho; (b) Reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária relativa à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (c) Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do FUNDEB; e, (d) Acompanhamento da aplicação dos demais recursos federais transferidos e sob responsabilidade deste Conselho. Destaca-se, por fim, quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros do FUNDEB, do Município de Giruá, atestam, para fins de atendimento do Inciso II, “a”, art. 113, da Resolução TCE nº 544 – Regimento Interno do TCE, que, as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2015, bem como a sua fiel demonstração através dos relatórios e os balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas instituídas através das Leis nºs 11.494, de 2007 e 9.394, de 1996.

Acompanhamos, portanto, a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988, a aplicação devida de, no mínimo, 60%, dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2015, nos termos do art. 22, da Lei nº 11.494, de 2007, vinculados à remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério, nos termos do Parecer TCE/RS nº 22, de 2003, assim como o limite máximo de 5% do total dos recursos de aplicação financeira do FUNDEB.

2 – Parecer

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município no exercício de 2015, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhora da qualidade de ensino, **é possível emitir opinião atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB**, a regular aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Giruaá, 16 de março de 2016.

Tatiana Keller

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Johnatan R. Schneider

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Daniel

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Francisca de Oliveira

Representantes dos Pais e dos Alunos

Bonno

Representante dos Servidores das Escolas Públicas

Enballegaro

Representante do Conselho Municipal de Educação

M. Segner

Representante do Conselho Tutelar

Maria Elisa Rech de Oliveira

Maria Elisa Rech de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Membro Conf. Portaria Nº 5409/2015

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre a Aplicação dos Recursos Vinculados, pela Emenda Constitucional nº 29, às Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo ao Exercício de 2015

1 – Relatório

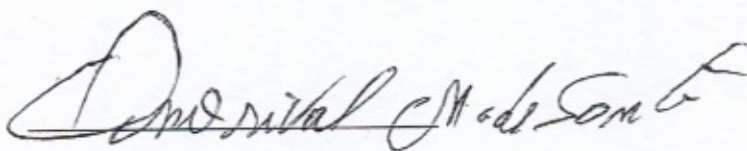
No exercício financeiro de 2015 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal da Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o presente ano, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades: (a) Organização dos membros do Conselho; (b) Reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; (c) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência; (d) Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde; (e) Estudo sobre a necessidade de alteração no PMS; (f) Aprovação dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde, bem como análise e aprovação trimestralmente do Relatório de Gestão Municipal da Saúde. Destaca-se, por fim quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Giruá, declaram, para fins de atendimento do Inciso III, "a", art. 113, da Resolução TCE/RS nº 544 – Regimento Interno do TCE, que, os relatórios e os balancetes apresentados demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a autoaplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação do percentual mínimo de 15%, sendo que o Município atingiu o percentual de 17,35% em relação às receitas e impostos e transferências constitucionais.

2 – Parecer

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município no exercício de 2015, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, **é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde**, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

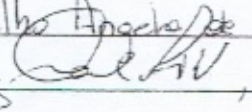
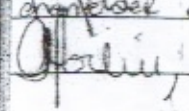
Giruá, 07 de março de 2016.



Presidente do Conselho

Valmir Ribeiro do Louz, Abelino Jandira Limmel,
Carla Sir, Angelo de Cassia Weschenfelder, Colauer

Todos os demais Conselheiros

sinado pelos Conselheiros. Na sequência foi lido aos presentes o Ofício Circular/s/nº
Consems de 22/01/16 - Natureza: Solicitação de informações através de ques-
tórios que deverão serem respondidos pela Secretaria de Saúde e também pelo
Conselho Municipal de Saúde. Todos cientes, Comunicado também que, em virtude
de Licença Maternidade da Sra. Raquel Ana Menin, assumiu a titularidade de
Secretaria a Sra. Elaine Zimmermann. Solicitou-se também autorização para su-
plementação da FR: 4293 - Aquisição de Equipamentos e material permanente, no va-
lor de R\$ 11.991,88, referente consulta popular 2012/2013 para aquisição de dois
detectores fetais, dois apoio de braço com pedestal, uma autoclave inox digital, sete
aparelhos para medir pressão arterial, um elimetizador, uma cortina de ar, Para
os PSFs. Aprovado por unanimidade. A entidade Hospital São José também apres-
tou Relatório de Atividades Anual dos Recursos Estaduais - Incentivos conforme Por-
taria /SES 404/2008. O Relatório foi lido aos Conselheiros e demonstrou os quatro
eixos: acesso, atenção à saúde, Políticas prioritárias e humanização e aperfeiço-
mento e referem-se ao período dos últimos 12 meses. Aprovado por unanimidade
Solicitação da Secretaria de Saúde para contratação de excepcional interesse e
temporária de Servidores: Médico Clínica Geral - CSF (5) Agente de Combate a
Endemias (5), Agente de Combate a Endemias em CNH (3) Supervisor de Campo
(3) - Visitador do PIM - Primeira Infância Melhor (03) vagas que não foram
preenchidas através do Concurso Público. Nada mais fazendo lavrou-se a pre-
sente Ata que vai assinada por mim Secretária, do Conselho Angela de Cassia dos
Santos e pelos presentes. Paul. Rubin P. do Toy. 
 Elaine Zimmermann